INSTRUÇÃO NORMATIVA no. 001/2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia, de 21 de novembro de 2021.

Atualiza as Normas para Exame de Qualificação do PPGST/UFMA conforme Resolução Nº 2.122-CONSEPE, 26 de novembro de 2020.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a finalidade do Exame de Qualificação da Dissertação (EQD).

§ 1º. O EQD consistirá na apresentação preliminar da dissertação, em sessão pública, para uma Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento do trabalho (incluindo os resultados obtidos e as etapas a serem concluídas) de acordo com a área de conhecimento e a linha de pesquisa do programa.

§ 2º. O EQD deverá:

a) Atender as regras da ABNT para a elaboração de trabalhos acadêmicos;
b) Conter resumo introdução, referencial teórico, objetivos, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas.

Art. 2º. O discente do PPGST regularmente matriculado deverá apresentar o EQD, obrigatoriamente, até o final do seu terceiro período letivo (18 meses).

Art. 3º. Para a realização do EQD o discente deverá:

a) Ter integralizado todos os créditos obrigatórios e optativos;
b) Ter realizado Estágio de Docência Orientado;
c) Ter participado durante o período do mestrado de no mínimo de 1 (um) evento científico internacional, nacional ou regional com apresentação de trabalho vinculado ao orientador (a), na área de concentração ou da linha de pesquisa do programa.
~~d)~~ Ter apresentado à Coordenação do PPGST o Relatório Final de Atividades Discentes homologado em reunião do colegiado~~.~~

Art. 4º. O orientador deverá solicitar o EQD por meio de ofício (ANEXO I) acompanhado de requerimento, em formulário específico (ANEXO II), enviado à Coordenação do PPGST com antecedência de 30 (trinta) dias da data sugerida para o exame.

§ 1º. O Requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Histórico escolar;
b) Relatório Final de Atividades Discentes;

§ 2º. O requerimento do EQD será analisado e homologado em reunião do Colegiado do PPGST.

Art. 5º. A Banca Examinadora do EQD será presidida pelo orientador e composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo todos doutores e sugeridos pelo orientador.

§ 1º. A composição da Banca Examinadora do EQD sugerida pelo orientador será submetida à aprovação do Colegiado e entre os titulares e suplentes deverá ter um membro interno e outro externo ao PPGST.

§ 2º. No caso da não aprovação dos nomes indicados, o orientador deverá apresentar uma nova composição para banca EQD, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

§ 3º. Quando existir o coorientador, este poderá integrar a Banca Examinadora, ficando esta composta, neste caso, por um membro a mais que o mínimo exigido.

Art. 6º. É de responsabilidade do orientador o convite e a consulta a todos os membros da Banca Examinadora sobre a disponibilidade de participação da mesma.

Art. 7º. Após a aprovação da Banca Examinadora, o(a) discente, deverá encaminhar ao email da Coordenação do PPGST o exemplar final (em formato PDF) a ser entregue aos membros da banca (titulares e suplente) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para o EQD.

§1º. A Coordenação do PPGST emitirá carta convite, designado a Banca Examinadora e contendo data, local e horário da sessão pública, para serem

entregues aos membros da banca (titulares e suplentes) juntamente com o exemplar da dissertação.

§ 2º. É de responsabilidade do discente a entrega dos exemplares aos membros titulares e suplentes da Banca Examinadora.

§ 3º. Caberá aos membros da Banca Examinadora aceitar ou não o exemplar da dissertação na forma de arquivo de texto devendo para tanto serem inicialmente consultados e notificarem sua decisão ao orientador e ao discente.

§ 4º. No caso do exemplar ser entregue na forma de arquivo de texto, este deve atender ao mesmo período de antecedência mínima estipulada para o exemplar físico, sendo necessário encaminhar a Coordenação do PPGST a concordância do(s) membro(s) para que seja realizada a emissão da carta convite.

Art. 8º. A Sessão Pública do EQD consistirá de exposição oral com duração mínima de 30 (trinta) minutos e de no máximo 40 (quarenta) minutos, seguida de arguição pelos membros da Banca Examinadora.

§ 1º. Cada membro da Banca Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o(a) discente.

§ 2º. O processo de arguição pela Banca Examinadora iniciará pelo membro externo, seguido do membro interno, coorientador (quando houver) e por último o orientador (presidente).

Art. 9º. Encerrados os trabalhos de arguição, os membros da Banca Examinadora deverão emitir parecer individual (ANEXO III) atribuindo o conceito Aprovado(a), Aprovado(a) com Correções ou Não Aprovado(a).

Parágrafo único. Será considerado (a) Aprovado (a) o discente que obtiver aprovação da maioria dos membros da Banca Examinadora, condicionada ou não a alterações no texto.

Art. 10º. No encerramento da sessão será lavrada a Ata contendo o resultado da avaliação de cada docente membro da Banca Examinadora e o resultado final, devendo a mesma ser assinada por todos os membros e pelo discente.

Parágrafo único. No caso de um ou mais membros da banca ter participado por meio de vídeo conferencia é de responsabilidade do (a) discente coletar a

assinatura dos mesmos, sendo aceita assinatura eletrônica com certificado digital.

Art. 11º. No caso de Aprovação com Correções, o discente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do EQD, para entregar a Coordenação do PPGST à versão final corrigida em arquivo no formato PDF, acompanhada de declaração do(a) orientador(a) (ANEXO IV) informando está ciente e de acordo com a redação final do texto.

Art. 12º. No caso de Não Aprovação, o discente terá o prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do primeiro EQD, para protocolar junto a Coordenação do PPGST o Requerimento para um novo EQD.

Parágrafo único. O(A) discente que for novamente reprovado no EQD será desligado do programa.

Art. 13º. Os casos omissos serão discutidos e decididos em reunião do Colegiado.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, 27 de maio de 2021.

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira
Coordenadora do PPGST - Portaria nº GR 139/2021
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia
Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - Imperatriz-MA

ANEXO I

MODELO DE OFICIO PARA A SOLICITAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Imperatriz, xx de xxxxxxxxx de 20xx

Ilmo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXX Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST

ASSUNTO: Solicitação de Exame de Qualificação da Dissertação do(a) discente(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezado(a) Coordenador(a),

Venho solicitar a apreciação pelo Colegiado do PPGST da Banca Examinadora do Exame de Qualificação da Dissertação (requerimento anexado) intitulada "XXXXXXXXXXXXXXXXXXX" da discente XXXXXXXXX, orientada por XXXXXXXXXXX e coorientado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (quando houver).

O Exame de Qualificação da Dissertação está programado para o dia XX de XXXXXX de 20XX, às XX:XX h.

Atenciosamente,

_____
Docente – Orientador
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Discente (a)		**Matrícula**	
Orientador(a)			
Coorientador(a)			
Linha de pesquisa			
Título da dissertação			

PROPOSTA DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		
Membros Efetivos		**Instituição**
Interno		
Extermo		
Suplentes		**Instituição**
Interno		
Extermo		

EXAMINADORES EXTERNOS AO PPGST (ANEXAR CÓPIA DO DIPLOMA PARA MEMBRO EFETIVO)	
Nome:	
CPF:	
Instituição:	
Início do Vinculo:	
Maior Titulação:	**( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado**
Ano de obtenção:	
Linha de Pesquisa:	
Email:	

Nome:	
CPF:	
Instituição:	
Início do Vinculo:	
Maior Titulação:	**( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado**
Ano de obtenção:	
Linha de Pesquisa:	
Email:	

Data e Horário propostos			
Data	_____/_____/_____	**Horário**	____:____ h.
Modalidade	**( ) Presencial** **( ) Hibrido** **( ) Virtual – (enviar justificative)**		
Justificativa (se virtual)			

RESUMO		
Título:		**Total de Páginas:**
Resumo:		
Palavras-chaves:		

Data	_____/_____/_____	**Assinatura do(a) discente**	

Data	_____/_____/_____	**Assinatura do(a) Orientador(a)**	

[1] Ao encaminhar esta solicitação, orientador (a) e discente declaram que os membros acima sugeridos (titulares e suplentes) foram contatados e concordam com o convite e com a data e o horário da defesa.
[2] O requerimento deve ser acompanhado dos documentos citados no §1º. do Art.4º. desta Instrução Normativa.

_____
Assinatura do(a) Coordenador(a)

Aprovado pelo Colegiado			
Data	_____/_____/_____.	**Ata**	

ANEXO III

PARECER INDIVIDUAL DA BANCA EXAMINADORA
EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Discente:			
Titulo:			
Membro da Banca:			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ( ) **APROVADO(A)** – O texto não necessita de correções; ( ) **APROVADO(A) COM CORREÇÕES** – O texto necessita de correções sugeridas pela banca examinadora ***** ( ) **NÃO APROVADO(A).**			
Se aprovado com correções, especificar:			
Data	_____/_____/_____.	**Horário**	

*A entrega das correções deve seguir o Art. 11º desta instrução normativa.

_____
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DO TEXTO FINAL DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Imperatriz, xx de xxxxxxxxx de 20xx

Prezado(a) Coordenador(a),

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Professor (a) Dr. (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia, informo que estou ciente e de acordo com as alterações realizadas no texto final do Exame de Qualificação apresentado pelo aluno (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Atenciosamente,

_____
Docente – Orientador
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST